

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

I PROJETO DE EMENDA A LEI ORGANICA : 004001693 DE 1993

```

-----*-----*-----*-----*-----*-----*-----*-----*-----*
I
I N A T U R E Z A :   PLD                      04-0016/93-5   DE   17/11/93
I -----
I
I
I -----*-----*-----*-----*-----*-----*-----*-----*-----*

```

PROMOVENTE: EXECUTIVO PAULO SALIM MALUF

EMENTA :

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 108, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REVOGA A EMENDA no. 3 DE 7 DE JANEIRO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

```

I
I
I  O B S E R V A C I O E S :
I
I

```



ARQUIVADO EM 31/06/90

CHEFE DA SEÇÃO



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de novembro de 1993

Folha n.º	1	de proc.
n.º	46	de 19 93

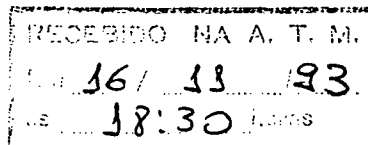
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

560 /93

URGENTE

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, a inclusa Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo, que objetiva dar nova redação ao seu artigo 108, que versa sobre as contratações por tempo determinado, destinadas a atender às necessidades temporárias, de excepcional interesse público.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


SÓLTON BORGES DOS REIS
Vice-Prefeito em exercício

Anexos: Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo e exposição de motivos.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/fsc

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

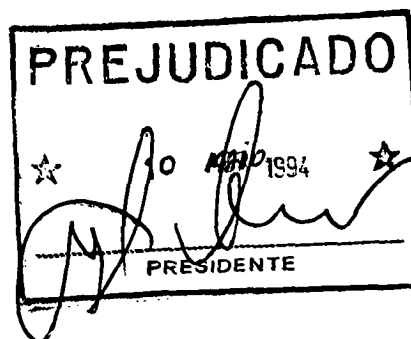
Folha nº 2 de pros
n.º 16 de 19 93

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
CONSERVAÇÃO E MELHORIA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FINANÇAS E ORÇAMENTO
17 NOV 1993
PR [assinatura]

Dá nova redação ao artigo
108 da Lei Orgânica do
Município de São Paulo;
revoga a Emenda no. 4, de 7
de janeiro de 1991.

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta*:

~~DECRETA:~~



Art. 10. - O artigo 108 da Lei
Orgânica do Município de São Paulo passa a vigorar com a
seguinte redação:

"Art. 108 - Obedecido sempre o prévio
processo seletivo, as contratações
por tempo determinado, realizadas na
forma da lei, para atender às
necessidades temporárias de

Folha n.º	3	da proc
n.º	16	de 19 93

excepcional interesse público,
poderão ser efetuadas por período de
até 6 (seis) meses.

Parágrafo único - Desde que persistam
os motivos que as justificaram, as
contratações referidas no "caput"
deste artigo poderão ser prorrogadas,
por até 12 (doze) meses, dispensado o
processo seletivo.".

Art. 2o. - Esta ^lEmenda entra^o em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário, em especial a Emenda no. 4, de 7 de janeiro de
1991.

SPF/fsc

Folha no	4	de proc.
n.º	56	de 19 73

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposta de emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo objetiva dar nova redação ao seu artigo 108, que versa sobre as contratações por tempo determinado, destinadas a atender às necessidades temporárias, de excepcional interesse público.

A redação vigente, a par de exigir a realização de processo seletivo, fixa o prazo das referidas contratações em 6 meses.

Essa restrição temporal vem se revelando inconveniente, vez que acarreta inúmeros transtornos à prestação de serviços públicos essenciais, em especial à área da saúde.

A grave situação atual da Assistência Médica na Cidade de São Paulo reflete, ainda que de forma atenuada, os fortes indícios de falência do sistema de Saúde do Estado e da própria Federação.

Em nossa cidade, verifica-se que, dos

Folha n.º	5	da proc.
n.º	16	de 19 93
		2

2.336 leitos da rede municipal, estão em funcionamento apenas 1.834. Além disso, a maioria das Unidades Básicas e os Pronto-Socorros fecham suas portas alternativamente, gerando a crise do setor, de todos conhecida.

A análise das causas dessa situação aponta para a contínua deteriorização dos vencimentos do pessoal da Saúde, situação que atingiu seu clímax antes da aprovação do Quadro dos Profissionais da Saúde e resultou da falta de correção integral dos salários previamente estabelecidos.

A deficiente remuneração determinou, por sua vez, uma evasão no setor que, nos últimos 2 anos, reduziu o quadro de pessoal de 43.000 para 37.000 servidores.

Uma análise mais minuciosa evidencia que o maior déficit diz respeito à categoria dos médicos, que conta com um contingente de 5.311 postos ocupados, quando deveria abranger pelo menos 9.302 postos, número suficiente para atender os cargos hoje existentes.

Frente a esta situação, o Executivo desenvolveu esforços para aprovação do Quadro dos Profissionais da Saúde e, logo depois, (22/9/93), autorizou a convocação de 1302 médicos já concursados. Vale salientar, entretanto, que este contingente inclui médicos concursados em 1990/91/92 e 93. Compreende-se

Folha n.º	6	de proo.
n.º	16	de 19 93

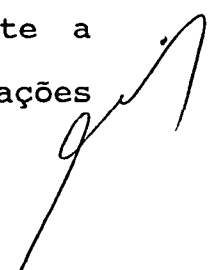
assim, a resposta muito pequena à convocação por parte dos aprovados em concursos anteriores e maior nos concursados em 1993.

Diante desta insuficiente resposta, foi autorizado um novo concurso para anestesistas, neurocirurgiões, neurologistas, neo-natologistas, ortopedistas, pediatras, radiologistas, toco-ginecologista, intensivistas de adultos e infantis. Além disso, autorizou-se abertura de concursos para hemoterapia, radiologia, auxiliar de enfermagem e auxiliar farmacêutico.

Considerando o prazo permitido por lei, de 60 a 90 dias, para que os aprovados iniciem suas atividades e com vistas à gravidade da crise, o Executivo autorizou, ainda, a contratação de urgência de 1000 médicos, 350 enfermeiros, 1300 auxiliares de enfermagem e 300 motoristas.

Para estes, é oferecida uma jornada de 30 horas, prevista no Quadro dos Profissionais da Saúde, que eleva o salário de novembro de um médico, trabalhando na periferia e em finais de semana, para CR\$ 180.543,41.

Nota-se, todavia, que, mesmo com essa contratação de urgência melhor remunerada, persiste a necessidade de estender o prazo das contratações



anteriores para criar um sincronismo entre o Quadro atual e as necessidades que serão supridas pelos concursos já aprovados.

É inegável que a área da saúde, pela natureza dos serviços prestados, não pode prescindir de um quadro de profissionais em número estável, apto a atender às necessidades da população.

O atendimento da população na área em pauta reclama atenção redobrada, restando vedada a justificativa da falta de qualidade decorrente da vacância dos cargos.

Certo é que as emergências não marcam dia e hora para ocorrer. E a população do Município, sobretudo a menos favorecida, só pode contar com o atendimento público. Se esse serviço deixa a desejar e não responde às necessidades dos usuários, o perfil que se desenha é dos mais graves, posto que são vidas humanas em jogo.

Ainda que constantes os concursos realizados no âmbito da saúde, inúmeras vezes, em razão inclusive da vedação legal, cargos remanescem vagos.

Não resta dúvida que essa falta de profissional habilitado titularizando cargos relacionados à esfera da saúde acarreta sério prejuízo à população.

prejuízo esse não poucas vezes qualificado de irreparável.

A situação está, portanto, a exigir mudança rápida e responsável.

O enfrentamento desse quadro reclama, por certo, a participação conjunta do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Zeloso de sua responsabilidade, o Legislativo saberá reconhecer que em terreno tão específico não pode o Executivo ficar atrelado a prazos exíguos, emaranhado em infundáveis concursos e nomeações, que não raro, deixam de alcançar o objetivo colimado.

As razões aduzidas demonstram o interesse público de que se reveste a mensagem, e sinalizam a urgência que a envolve.

Certo, estou, portanto, de poder contar com a parceria dessa Casa, na aprovação da presente propositura, em caráter de urgência.

SPF/fsc



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº..... - 9 -

do processo nº..... 16 de 19..... 93 23, 11, 93 (a)..... Condida

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto, nada consta.
em 23.11.93

MARA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

____/____/____

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a).....



Câmara Municipal de São Pa

*aprovado
26/4/94*

REQUERIMENTO DE INVERSÃO

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O EGRÉGIO
PLENÁRIO, SEJA INVERTIDA A PAUTA DA ORDEM DO DIA DA
PRESENTE SESSÃO, CONSIDERANDO-SE COMO ÍTEM 1
O ATUAL ÍTEM Nº 2.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE abril DE 1994.

[Signature]
Bruno Feller



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L.O N° 16/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

100ª SESSÃO

☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

16 DE abril

DE 1994

Inversão.

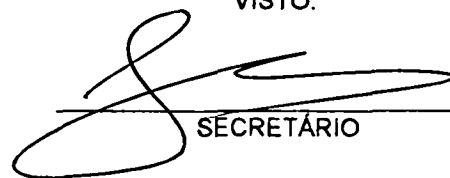
Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO				29	ÍTALO CARDOSO			
2	ALBERTO CALVO				30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI				31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR			
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS				34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO F.	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA	X		
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA		X		37	MARCOS MENDONÇA			
10	ARSELINO TATTO				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA		X	
13	Benedito Salim Ide	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER				43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES			
17	DALMO PESSOA				45	Mohanaḍ Said Mouraḍ	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO				47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	TEREZA CRISTINA LAJOLO			
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA			
23	FARIA LIMA				51	VICENTE VISCOME			
24	GILBERTO KASSAB				52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO			
28	HENRIQUE PACHECO								

Votaram "SIM": 32 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": 2 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:


SECRETÁRIO



Câmara Municipal de

Folha n.º	12	do proc.
n.º	04-016	de 1993

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 04-0016/93-5.

Cuida o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo de alterar a redação do art. nº 1018, acrescentando-lhe parágrafo único, estabelecendo que as contratações por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, obedecido sempre o processo seletivo, serão efetuadas por período de 06 (seis) meses, permitida a sua prorrogação por até 12 (doze) meses.

Sob o aspecto legal e constitucional a matéria encontra respaldo, não cabendo nenhum reparo.

No mérito, e entendemos que a medida proposta atenderá de forma plena às necessidades da Prefeitura, pois possibilitará maior flexibilidade nesse tipo de contratação, evitando-se a paralização de

/SEQUE/



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 13 do proc.
n.º 09-016 de 1993

CONTINUAÇÃO

setores de administração, por carência de servidores.

Favorável, pois, nosso parecer.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

- Dârcio Arruda
- Arselino Tatto
- Aurélio Nomura
- José Mentor
- Marcos Mendonça
- Mário Noda
- Murilo A. Alves
- Osvaldo Sanches
- Viviani Ferraz

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- Miguel Colassuono
- Almir Guimarães
- Antonio Carlos Caruso
- Arnaldo Madeira
- Gilberto Kassab
- Guilherme Gianetti
- José Índio F. Nascimento
- Hanna Garib
- Odilon Guedes

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Chico Whitaker
- Alex Freua Neto
- Archibaldo Zancha
- Devanir Ribeiro
- Edivaldo Estima
- Gilberto Nascimento
- Vital Molasco

REQUERIMIENTO N° 194

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma regimental, o
ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO do PROJETO DE LEI nº 16 193, ^{EMENDA}
devendo o mesmo passar à fase de votação.

Sala das Sessões, 27 de *ABRIL* de 1994

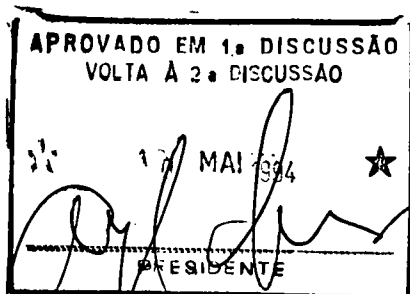
Sala das Sessões, 27 de ABRIL de 1994.



Câmara Municipal de São Paulo

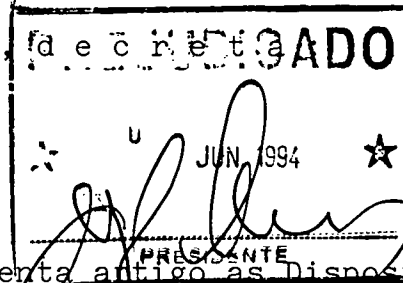
Folha n.º 15 do proc.
n.º 04-016 de 19 93

^{n.º 1}
SUBSTITUTIVO AO PLO 016/93



Acrescenta artigo às Disposições Gerais e Transitórias à Lei Orgânica do Município.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, **RECEBIDO**



Art. 1º - Acrescenta artigo às Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, com a seguinte redação:

" Art. 23 - As contratações por tempo determinado efetivadas na área da Saúde até novembro de 1993, desde que ainda em vigor, poderão ser prorrogadas, uma única vez, por mais 6 (seis) meses."

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em



Câmara Municipal de

Folha n.º 16 do proc.
n.º 24.016 de 1993
São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO
AO PLO.016/93.-----

O presente Substitutivo, embora tenha como objetivo a mesma alteração do projeto original, através de introdução às Disposições Gerais e Transitórias da LOM consegue atender a proposta original.

Sob o aspecto legal e constitucional a matéria encontra respaldo, não cabendo nenhum reparo.

Quanto ao mérito entendemos que o objeto da matéria também foi atendido através do Substitutivo.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Sessões, em

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DACIA
TATTO
NODA
MURILLO
SANCHES
MARCOS
VICIANE
NOMUAT
MENTON

FINANÇAS E ORÇAMENTO

WHITAKER
ALEX
ZANCA
DEVANIR
GILBERTO
VITAL
ESTIMIA

MIGUEL
ALMIR
GIANETI
GARIB.
MADEIRA
ZENAS
KASSAB
RILON
J. N. DIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 1.ª do proc.
n.º 04-016 de 1993

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L.O. Nº 016/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

103ª SESSÃO

☐

ORDINÁRIA

☐

EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

10 DE

Maio

DE 1994.

Substituto. Vereador.

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ÍTALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO			
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA			
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEROP	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA	X		
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA				37	MARCOS MENDONÇA	X		
10	ARSELINO TATTO	X			38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar				40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	Benedito Salim Ide	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER				43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	DALMO PESSOA	X			45	Mohanađ Said Mourad	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	TEREZA CRISTINA LAJOLO	X		
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA				51	VICENTE VISCOME			
24	GILBERTO KASSAB				52	VITAL NOLASCO			
25	GILBERTO NASCIMENTO				53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI				54	ZENAS PIRES			
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 42 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



Câmara Municipal de São Paulo

REQUERIMENTO DE INVERSÃO

SENHOR PRESIDENTE,

Assinado
17/5/94

REQUEIRO NA FORMA REGIMENTAL, OUVIDO O EGRÉGIO

PLENÁRIO, SEJA INVERTIDA A PAUTA DA ORDEM DO DIA DA

PRESENTE SESSÃO, CONSIDERANDO-SE COMO ÍTEM 01

ATUAL ÍTEM Nº 02.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE 05 DE 1994.

17 MAI 1724 46 00054



WADIT
MOTIVADO

[Handwritten signatures and scribbles]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L.O. Nº 016/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

Arslino Tatto

1030 Sessão



ORDINÁRIA



EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

17 DE Maio

DE 1994

Inversão de Pauta

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE-SE
1	ADRIANO DIOGO	X	X		29	ÍTALO CARDOSO			
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO			
3	ALDAIZA SPOSATI		X		31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR		X	
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS		X		34	LÍDIA CORREA			
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEROP	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA	X		
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA		X		37	MARCOS MENDONÇA			
10	ARSELINO TATTO		X		38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar				40	MAURÍCIO FARIA		X	
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER		X		43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES		X	
17	DALMO PESSOA		X		45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO		X		47	PAULO KOBAYASHI			
20	EDER JOFRE		X		48	ROBERTO TRÍPOLI			
21	EDVALDO ESTIMA	X			49	TEREZA CRISTINA LAJOLO		X	
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO		X	
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO		X	
28	HENRIQUE PACHECO		X						

Votaram "SIM": 32 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": 16 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

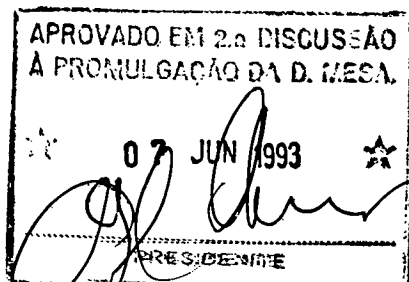
[Signature]
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 20 do proc.
n.º 04-016 de 1993

^{N.º 2}
SUBSTITUTIVO AO P.L.O. Nº 16/93



Acrescenta § único ao artigo 108 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 108 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, com a seguinte redação:

"Art. 108 -

Parágrafo único - As contratações por tempo determinado efetivadas na área da Saúde, até o mês de novembro de 1993, ficam prorrogadas, uma única vez, por mais 6 (seis) meses."

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
n.º 29-016 de 1993

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O SUBSTITUTIVO
AO PLO.16/94.-----

O presente Substitutivo acrescenta parágrafo ao art. 108 da Lei Orgânica do Município, prorrogando, uma única vez, as contratações por tempo determinado efetivadas na área da Saúde, até o mês de novembro de 1993, pelo prazo de mais 6 (seis) meses.

A matéria reveste-se de legalidade.

Quanto ao mérito nada temos a opor pois o Substitutivo em pauta aprimora a matéria original, mantendo o objetivo básico do projeto.

Quanto ao aspecto financeiro também nada a opor.

Sala das Comissões Reunidas, em

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DARCI
TATTO
NODA
MURICO
DACHES
MARCOS
VICARE
NOMURA
MENTOR

XICA
ALEX
ZANCA
DEVANIA
GILBERTO
VITAL
ESTIMA

FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALMIR
CEZAR
CARIB
ZENAS
MADEIRA
KASSAB
GUÊDES
Z. J. N. DIO

SBC :-



Folha n.º	22	do proc.
n.º	04-016	de 19 93

Câmara Municipal de São Paulo

As Comissões Reunidas examinando a matéria entenderam que não há óbice legal para a sua tramitação e, no mérito, merece acolhimento.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opôr.

Sala das Comissões Reunidas em,



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	23	do proc.	
n.º	124-016	d.	19 93

REQUERIMENTO N.º 1.94

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma regimental, o
ENCERRAMENTO DA DISCUSSÃO do PROJETO DE LEI n.º ^{anexo 16 93} / ,
devendo o mesmo passar à fase de votação.

Sala das Sessões, de de 1994.

Handwritten signatures and numbers (1-18) indicating voting or approval.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L.O N° 16/93. "

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: Vital Nolasco

103ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 17 DE Maio DE 1974

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO				29	ÍTALO CARDOSO			
2	ALBERTO CALVO				30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI				31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR			
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS		X		34	LÍDIA CORREA			
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO P	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA	X		
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA		X		37	MARCOS MENDONÇA			
10	ARSELINO TATTO		X		38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar				40	MAURÍCIO FARIA			
13	BRASIL VITA				41	MIGUEL COLASUONNO	X		P
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER				43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES			
17	DALMO PESSOA				45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO				47	PAULO KOBAYASHI			
20	EDER JOFRE				48	ROBERTO TRÍPOLI			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	TEREZA CRISTINA LAJOLO			
22	EMÍLIO MENECHINI	X			50	USHITARO KAMIA			
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO		X	
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES			
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÊ COBRA RIBEIRO			
28	HENRIQUE PACHECO								

Votaram "SIM": 29 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": 4 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L.O Nº 16/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

103ª

SESSÃO

☐

ORDINÁRIA

☒

EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

17

DE

maio

DE 1994

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO				29	ÍTALO CARDOSO			
2	ALBERTO CALVO				30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI				31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR			
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS				34	LÍDIA CORREA			
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEROP	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA	X		
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA				37	MARCOS MENDONÇA			
10	ARSELINO TATTO				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar				40	MAURÍCIO FARIA			
13	BRASIL VITA				41	MIGUEL COLASUONNO	X		P
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER				43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES			
17	DALMO PESSOA				45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO				47	PAULO KOBAYASHI			
20	EDER JOFRE				48	ROBERTO TRÍPOLI			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	TEREZA CRISTINA LAJOLO			
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA			
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO			
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES			
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO			
28	HENRIQUE PACHECO								

Votaram "SIM": 29 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L.O. Nº 16/93."

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

114a SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE maio DE 19 91

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	/			29	ÍTALO CARDOSO	/		
2	ALBERTO CALVO	/			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	/			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	/		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	/		X	34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEROP	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA	X		
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	/			37	MARCOS MENDONÇA	X		
10	Sergio Rosa	/			38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	/		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	/			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	/		
17	Edson Simões	/			45	OSVALDO GIANNÓTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	/			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI	X		
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	TEREZA CRISTINA LAJOLO	/		
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA	/		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	/		
24	GILBERTO KASSAB	/			52	VITAL NOLASCO	/		X
25	GILBERTO NASCIMENTO	/			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	/							

Votaram "SIM": 2 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": 2 Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: 1 Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO P.L.O. Nº 16/93."

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

112ª SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 7 DE Junho DE 1994.

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	/			29	ITALO CARDOSO	/		
2	ALBERTO CALVO	/			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	/			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	/		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	/			34	LÍDIA CORREA	/		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEROP	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA	X		
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	/			37	MARCOS MENDONÇA	X		
10	Sergio Rosa	/			38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	/		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	/			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	/		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	/			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI	X		
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	TEREZA CRISTINA LAJOLO	/		
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	/		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	/							

Votaram "SIM": _____ Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 28 -

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

04-0016

93

do processo nº..... de 19..... (2)..... *Simioni*

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O Substitutivo de fls. 20 foi aprovado em 2a. discussão e votação, estando em condições de ser enviado à promulgação.

07.06.94

[Signature]
LUZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG.3
Em 08.06.1994
Ho 16h00 horas
[Signature]

Sr. Zuzi.

Providenciar ofício ao Executivo, encaminhando
cópia autêntica. Preparar Emenda à Lei Orgânica e res-
pectivo registro.

07-06-94

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 11

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

07-06-94

Zuzi Assato
ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

SE GUE *nm* juntado *S* nesta data, documento *S* e papel para informação, rubricado *S*

sob folha *S* nº *S* *29/36*

Em *14.06.94*

(a) *2*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 29 do proc.
No 16 do 18 92
O tabelião

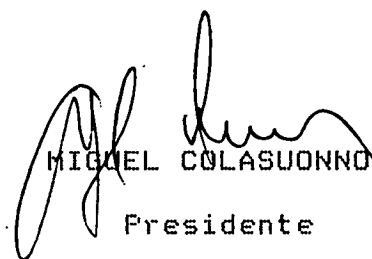
São Paulo, 08 de junho de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300194/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Emenda nº 16 à Lei Orgânica do Município de São Paulo, de 07 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo nº 16/93 de autoria desse Executivo - acrescentando parágrafo único ao artigo 108 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 30 do proc
No 16 de 1993
O Secretário

-----Cópia autêntica. EMENDA Nº 16 À LEI ORGÂNICA DO MUNI-
CÍPIO DE SÃO PAULO. (Projeto de Emenda À L.O.M. Nº 016/93). (Exe-
cutivo). Acrescenta parágrafo único ao artigo 108 da Lei Orgâni-
ca do Município de São Paulo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
promulga: Art. 1º - Fica acrescentado parágrafo único ao artigo
108 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, com a seguinte
redação: "Art. 108 -
Parágrafo único - As contratações por tempo determinado efetiva-
das na área da Saúde, até o mês de novembro de 1993, ficam pror-
rogadas, uma única vez, por mais 6 (seis) meses." Art. 2º - Esta
emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, em 07
de junho de 1994. O Presidente, a) Miguel Colasuonno. O 1º Vi-
ce-Presidente, a) Jooji Hato. O 2º Vice-Presidente, a) Mario No-
da. O 1º Secretário, a) Guilherme Gianetti. O 2º Secretário,
a) José Viviani Ferraz. Publicada na Diretoria Geral da Câmara
Municipal de São Paulo, em 07 de junho de 1994. O Diretor Geral,
a) Carlos Borromeu Tini. Eu **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Assistente de
Assistente de Chefia Técnica
Chefia Técnica padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fiel-
mente de fls. do livro competente nº 5 e datilografei. Eu
SORAIA LUCIA FERREIRA BARBOSA Assistente de Chefia Técnica, padrão
Assistente de Chefia Técnica



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 31 do proc
No 16 de 1993
O Secretário

"QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 07 de junho de 1994. Chefe da
Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,
ANGELA BORDIN ANDREONI . Visto, *LEILA XAVIER MACHADO* Direto-
Chefe de Seção Técnica II Diretor Técnico da Depto. DL 2
ra do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal
de São Paulo.-

Miguel Colasubonno, Jooji Hato, Mario Noda, Guilherme Giannetti,
José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	32	do proc
No	16	de 1993
Funcionário		

EMENDA Nº 16 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

(Projeto de Emenda à L.O.M. nº 016/93).

(Executivo)

Acrescenta parágrafo único ao artigo 108 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO promulga:

Art. 1º - Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 108 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, com a seguinte redação:

"Art. 108 -

Parágrafo único - As contratações por tempo determinado efetivadas na área da Saúde, até o mês de novembro de 1993, ficam prorrogadas, uma única vez, por mais 6 (seis) meses."

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

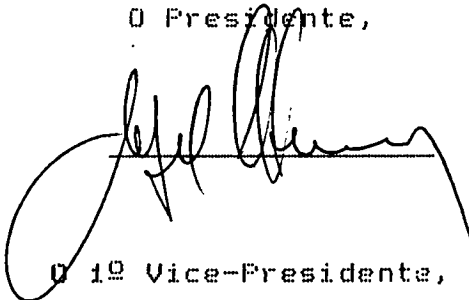


Câmara Municipal de São Paulo

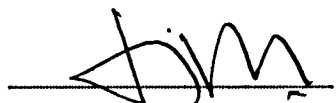
Folha No 33 do proc.
No 16 de 1993
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de junho de
1994.

O Presidente,

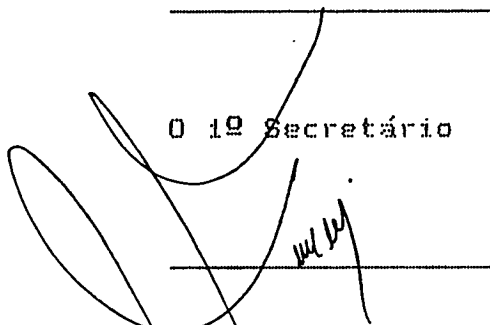


O 1º Vice-Presidente,

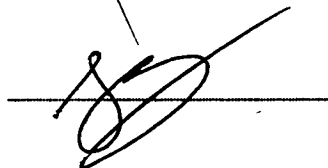


O 2º Vice-Presidente

O 1º Secretário



O 2º Secretário





Câmara Municipal de São Paulo

Folha No	34	do proc
No	16	de 1993
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo,
em 07 de junho de 1994.

O Diretor Geral,

Carlos Blum

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 09 / 06 / 1994
pagina 47 columna 3ª
Conferido: 



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Câmara No 35 do proc
de 16 de 1993

São Paulo, 08 de junho de 1994.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300194 de 08.06.94,
encaminhando cópia autêntica ao Executivo da Emenda nº 16 à Lei
Orgânica do Município de São Paulo, de 07.06.94, ~~relativa~~ ao Proje
to de Emenda à L.O.M.S.P. nº 16/93 de autoria desse Executivo.

Recebido em
9/6/94



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

36

do processo nº.....

16 de 93 14.06.94

(a).....

ZUZ ASSATO
Oficial Legislativo

À

A.T.M. - Senhor Assessor Chefe.

Para as devidas providências e posterior
encaminhamento ao arquivo.

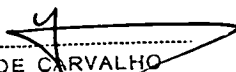
14-06-94

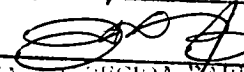

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo.

28/06/94


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	36 fls.
Arquivo em	30/06/94
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARROS Chefe de Seção Técnica I	

RECEBUE

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....